

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de verba própria do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2009
JOSÉ SERRA
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, a 1º de outubro de 2009.

DECRETO Nº 54.858, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Birigui, necessário à instalação de setores e dependências do Ministério Público do Estado de São Paulo

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 47, incisos III e XIV da Constituição Estadual, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, terreno e construções que compõem o imóvel localizado no Município de Birigui, a saber: imóvel situado na Rua Francisco Martins Archila, nº 222/232, assim descrito: prédio e respectivo terreno constanciado nos lotes nºs 10 (dez), 12 (doze) e 14 (quatorze), da quadra “D”, situado com frente para o lado par da Rua Francisco Martins Archila, distante 29,30m da esquina com a Rua Santos Dumont, no loteamento denominado Parque São Vicente, com as seguintes metragens e confrontações: medindo 30,00m de frente, igual medida nos fundos, por 40,00m da frente aos fundos em ambos os lados, encerrando uma área de 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados), confrontando pela frente com a referida Rua Francisco Martins Archila; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 16; pelo lado esquerdo confronta com os lotes nºs 5, 6, 7 e 8 e, nos fundos com os lotes nºs 9, 11 e 13, todos da mesma quadra.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á a instalação de dependências do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de verba própria do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2009.
JOSÉ SERRA
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, a 1º de outubro de 2009.

DECRETO Nº 54.859, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos, constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos, constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos a que se referem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, no que se refere ao provimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2009
JOSÉ SERRA
João Sayad
Secretário da Cultura
Lourival Gomes
Secretário da Administração Penitenciária
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública
Francisco Graziano Neto
Secretário do Meio Ambiente
Rita de Cássia Trinca Passos
Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
Paulo Renato Costa Souza
Secretário da Educação
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, a 1º de outubro de 2009.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 54.859, de 1º de outubro de 2009

CARGO	REF	E.V.	SQC	OCUPANTES	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	THAIS LIMA DE SOUZA GODINHO DA SILVA	26.538.729-2	QSC	QPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	JORGE AIRES KANNO	7.641.063-8	QSAP	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	17.457.111-2	QSSP	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	RICARDO SCHLINZ	15.798.919	QSMA	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARINALVA LUCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	16.502.317-X	QSEADS	QSS
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	ROSELI RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	19.268.675-6	QSE	QSS

ANEXO II

a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 54.859, de 1º de outubro de 2009

CARGO	REF	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARIA REGINA PENTEADO BORGES	5.291.401	APOSENTADORIA	QSF	QSAP
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	BENEDITO SOARES	1.063.645	APOSENTADORIA	QSS	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	YURIKO OGAWA	1.977.205	APOSENTADORIA	QSF	QSMA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ODINEIA MARTIM DE ALEXANDRE	5.690.960	FALECIMENTO	QSF	QSSP

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 1º-10-2009

No processo SF-23657-591211-09 (SGP-94.079-09), sobre autorização para a abertura de concurso público para o provimento de cargos de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas: “Diante dos elementos de instrução do processo, das manifestações das Secretarias de Gestão Pública e de Economia e Planejamento, e tendo presente o pronunciamento favorável do Presidente do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, autorizo a Secretaria da Fazenda a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 248 cargos vagos de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, criados pela LC 1.034-2008, mediante a abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo SJDC-270.706-06 - 1º ao 10 Vols., sobre Comissão Especial: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos e, em especial, as manifestações da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e da Procuradoria Geral do Estado designo Mônica Mayumi Eguchi Oliveira Souza, RG 52.535.000-7, Procurador do Estado, Felipe Castells Manubens, RG 3.421.498, e Ilda Maria de Lima Porto, RG 9.328.823-2, para sob a Presidência da Primeira, integrarem Unidade Processante Especial, com a finalidade de apurar irregularidades noticiadas nos autos do processo SJDC-270.706-06, em função do servidor identificado às fls.2136.”

Comunicação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 1-10-2009

À vista dos elementos de instrução do presente auto, Rati-fico o ato de dispensa de licitação do Chefe de Gabinete, para prestação de serviços de informática com a Companhia de Processamento de Dados - Prodesp, em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores atualizações, combinada com a Lei Estadual nº 6.544/89. Processo SECOM nº 64586/09.

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Convênio

Processo Sep 0461/2009

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por Intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento, e A Prefeitura do Município de São Paulo, Objetivando a Atuação Conjunta para Elaboração de Um Projeto Que Contemple a Participação Paulista na Copa do Mundo de 2014.

Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros para a elaboração de um projeto que contemple a participação da Capital do Estado de São Paulo na Copa do Mundo de 2014, de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que passa a integrar o presente ajuste.

Da Vigência: o presente Convênio vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses contados da data da sua assinatura.

Dos Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são parte originários do Tesouro do Estado e

constantes do Programa 04.122.2909.5515 - Administração da Secretaria de Economia e Planejamento e do elemento 3 3 40 39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP e R\$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais) originários do orçamento do corrente exercício da Prefeitura do Município de São Paulo.

ASSINATURA: 28/09/2009

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extratos de Termos de Convênio

PROCESSO: 1861/2009 - CONVÊNIO: 555/2009 - PARECER JURÍDICO: 1086/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA e PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS e o MUNICÍPIO DE SANTA ALBERTINA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de Reforma, Ampliação e Adequação da Cozinha Piloto, localizada na Rua José Maria Rodrigues no Município de Santa Albertina, em terreno de 303,80m², área existente de 164,96m² e ampliação de 35,41m², conforme projeto às fls. 22/41. - VALOR: o valor do presente Convênio é de 149.877,86 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.4477.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - PRAZO: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 30-09-2009

PROCESSO: 1050/2009 - CONVÊNIO: 556/2009 - PARECER JURÍDICO: 920/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA e PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS e o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL, com 66,52m² de área coberta, localizada à Manoel Fernandes com Honorato Gonçalves de Campos, Distrito de Santa Cruz da Estrela, conforme projeto às fls. 21/29. - VALOR: o valor do presente Convênio é de 81.444,85 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), dos quais R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.4477.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 449051 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 30-09-2009

PROCESSO: 2185/2009 - CONVÊNIO: 557/2009 - PARECER JURÍDICO: 1250/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA e PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS e o MUNICÍPIO DE AVANHANDAIVA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a execução de Revitalização do Canteiro Central da Avenida Boa Vista, conforme projeto às fls. 20/34. - VALOR: o valor do presente Convênio é de 149.324,66 (cento e quarenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.4477.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - PRAZO: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 30-09-2009

PROCESSO: 2078/2009 - CONVÊNIO: 558/2009 - PARECER JURÍDICO: 1015/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA e PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS e o MUNICÍPIO DE INDIAPORÁ - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição uma motoniveladora, nova, visando beneficiar a população do município de Indiaporá, proporcionando melhorias nas estradas rurais e prestando serviços diversos aos municípios conforme projeto às fls. 15/26. - VALOR: o valor do presente Convênio é de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), dos quais R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 - Transferência a Municípios - Equipamentos e Material Permanente, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.4477.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.52 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 30-09-2009

PROCESSO: 1857/2009 - CONVÊNIO: 559/2009 - PARECER JURÍDICO: 1089/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA e PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS e o MUNICÍPIO DE IPIGUÁ - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de Reforma e Ampliação do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, com 552,00m² de área construída em terreno de propriedade da Prefeitura, sem acabamentos localizado na Rua Silva Bueno s/nº no Município de Ipiguá, conforme projeto às fls. 18/30. - VALOR: o valor do presente Convênio é de 144.998,49 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.4477.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 449051 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 30-09-2009

PROCESSO: 0770/2009 - CONVÊNIO: 560/2009 - PARECER JURÍDICO: 569/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA e PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS e o MUNICÍPIO DE SAGRES - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução da ampliação do Centro de Convivência do Idoso - CCI, localizado no cruzamento da Rua Manoel Alves Martins com a Rua Vereador José Alexandre de Lima, Lotes 2,3 e 4 da Quadra 46, 1750,00m² de área de terreno, 432,06m² de área existente, 153,50m² de área a ampliar, conforme projeto às fls. 17/22. - VALOR: o valor do presente Convênio é de 26.866,46 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), dos quais R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabi-

lidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.51.00.00 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 30-09-2009

PROCESSO: 1194/2009 - CONVÊNIO: 561/2009 - PARECER JURÍDICO: 1000/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA e PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS e o MUNICÍPIO DE SAGRES - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de construção do prédio para o projeto “Balaó Mágico”, com 236,39m² de área construída, localizado na Rua Vereador Francisco Pereira, Q3817/18Lt, centro, conforme projeto às fls. 18/28. - VALOR: o valor do presente Convênio é de 149.926,35 (cento e quarenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), dos quais R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.4477.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 30-09-2009

PROCESSO: 1195/2009 - CONVÊNIO: 562/2009 - PARECER JURÍDICO: 1121/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA e PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS e o MUNICÍPIO DE SAGRES - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de reforma e ampliação da piscina municipal com 235,11m² de área total, sendo 87,04m² de reforma dos vestiários, 142,89m² da área a ser reformada do salão e 5,18m² de ampliação, localizada à Rua Ver. José A. De Lima, Qd14-Lts 01/11/12, Centro, conforme projeto às fls. 18/26. - VALOR: o valor do presente Convênio é de 60.999,65 (sessenta mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), dos quais R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.4477.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 30-09-2009

PROCESSO: 1891/2009 - CONVÊNIO: 563/2009 - PARECER JURÍDICO: 1213/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA e PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS e o MUNICÍPIO DE SANTANA DA PONTE PENSA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a de execução 5.088,29m² de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, do tipo CBUQ, com 3,00cm de espessura, em vias do município, conforme projeto às fls. 22/36. - VALOR: o valor do presente Convênio é de 101.765,80 (cento e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.4477.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 30-09-2009

PROCESSO: 1963/2009 - CONVÊNIO: 564/2009 - PARECER JURÍDICO: 1222/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA e PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS e o MUNICÍPIO DE SANTANA DA PONTE PENSA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Construção de um Centro de Ação Social, com área edificada de 177,03m², a ser executada a Rua David Giovanini (Antiga Rua Brasil) - Lote G da Quadra 07 - com área total do terreno de 440,75m²; em Santana da Ponte Pensa, conforme projeto às fls. 21/30. - VALOR: o valor do presente Convênio é de 151.449,45 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.4477.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 449051 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 30-09-2009

PROCESSO: 1907/2009 - CONVÊNIO: 565/2009 - PARECER JURÍDICO: 1125/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA e PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS e o MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira sobre pneus, nova, zero hora de uso, toldo com pára-brisa frontal, motor diesel, 4 cilindros, turbo-alimentado, 100HP à 2100 rpm, transmissão “Power Suttle” 4 velocidade sincronizadas, inversor hidráulico, sistema elétrico 12 volts, eixos diateiro e traseiro peça única, freios multidisco com direção hidrostática, ou similar, visando promover o desenvolvimento urbano e social do município, conforme projeto às fls. 15/18,34 e 35. - VALOR: o valor do presente Convênio é de 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 - Transferência a Municípios - Equipamentos e Material Permanente, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.4477.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 449052 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 30-09-2009

PROCESSO: 1229/2009 - CONVÊNIO: 566/2009 - PARECER JURÍDICO: 1036/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA e PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍ-